

2. Segundo fundamento: erro manifesto de avaliação, bem como um vício de instrução.
 - É alegado a este respeito o erro manifesto de avaliação do pedido de registo relativamente à existência dos requisitos para a publicação do pedido de registo da indicação geográfica relativa à Piadina Romagnola; e
 - um vício de instrução por não tomada em consideração da anulação proferida por uma autoridade judicial de um Estado-Membro das normas nacionais em que se baseia o regulamento impugnado.
 - É alegada a violação do princípio da boa administração.
3. Terceiro fundamento: violação dos artigos 6.º e 13.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem e do artigo 47.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia por violação do direito a uma proteção judicial efetiva.

Despacho do Tribunal Geral de 27 de janeiro de 2015 — Hamas/Conselho

(Processo T-702/14) ⁽¹⁾

(2015/C 089/53)

Língua do processo: francês

O Presidente da Sexta Secção ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

⁽¹⁾ JO C 395 de 10.11.2014.